

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITOLIO - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DO(A) GESTOR(A) DA PARCERIA

Art. 61 inciso IV Art. 67, §1º e §4º, I, II, III e IV, da Lei nº 13.019/2014

Parecer Nº 07/2023	Origem do Recurso Municipal-Municipal - PRÓPRIOS	Data Recebimento da Prestação de Contas 07/01/2023
Parceria Termo de Fomento Nº 03/2.022Nº Aditivo: 1	Período a que se refere a prestação de contas 01/06/2022 à 31/12/2022	Período Vigência 01/06/2022 à 31/12/2022
Nome da Organização: Lar São Vicente de Paulo de Capitólio		
Objeto da Parceria Prestação de serviços de assistência médica, nutricional, psicológica, lazer, cultura e assim dando maior conforto e dignidade aos residentes e também auxiliar famílias carentes com cestas alimentares, medicamentos e moradia, oportunizando para que não haja mendigos, pedintes e familiares com idosos em situação de vulnerabilidade, abandono e maus tratos.		
Valor total da parceria (R\$) R\$ 0,00	Valor da parcela (R\$) R\$ 0,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$) R\$ 56.136,55
Valor da aplicação financeira (R\$) R\$ 1.965,68	Contrapartida (R\$) R\$ 0,00	Devoluções efetuadas (R\$) R\$ 0,02
No que tange artigo 67 da LF 13019/14. I - Os resultados já alcançados e seus benefícios; Promover mais segurança, higiene e conforto aos idosos residentes na entidade, através: 1 - Alimentação de aqlidade; 2 - Prevenção e tratamento das devidas enfermidade dos idosos; 3 - Aquisição de materiais para limpeza e higienização tanto das dependências da entidade quanto aos idosos. Aquisição de gêneros alimentícios de acordo com a dieta de cada idoso; Aquisição de medicamentos contínuos e temporários conforme prescrição médica para tratamento e prevenção de doenças; Aquisição de materiais de limpeza e de higienização tanto da entidade quanto dos idosos;		
II - Os impactos econômicos ou sociais; As organizações da sociedade civil que compõem o terceiro setor visam atender questões não contempladas ou não atendidas integralmente pelos outros setores, como as questões sociais que giram em torno da educação, saúde, alimentação, bem estar social, buscando minimizar desigualdades sociais e contribuir para uma sociedade mais justa e igualitária.		
III - O grau de satisfação do público-alvo; Não foi realizada pesquisa de satisfação.		
IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado Assim como a maior parte das ações deste cunho, o termo em questão, celebrado para execução de projetos contínuos, que por não produzirem renda, em sua grande maioria, assim como neste projeto. Faz-se necessário o aporte e apoio do Município em benefício da sociedade para a continuação destes projetos que atendem a tantos cidadãos em nosso Município.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITOLIO - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Foram realizadas auditorias?

Sim
 Não

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

De acordo com o previsto no plano de trabalho - APROVADO

Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho - APROVADO COM RESSALVA

Em desacordo com o previsto no plano de trabalho - REPROVADO

Conclusão Final

Objetivos alcançados, prestação de serviços de assistência médica, nutricional, psicológica, lazer, cultura e assim proporcionar o maior conforto, dignidade aos idosos;

Através deste termo de fomento, foi possível a manutenção de todas as atividades desenvolvidas dentro da entidade, para o bem estar, conforto e dignidade de nossos idosos, focando principalmente na qualidade dos produtos adquiridos, elevando a autoestima dos idosos, com seus tratamentos de saúde sendo atendido todas as prescrições médicas, e conseqüentemente chegando a diminuição no orçamento para o custeio de todas as atividades e serviços prestados.

Data

22/09/2023

Nome do(a) Gestor(a) da Parceria

Márcia de Fátima Gomes Leonel

Assinatura do(a) Gestor(a) da Parceria

